



REGULAMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO MULTIDIMENSIONAL DE ALIMENTOS FUNCIONAIS

Dispõe sobre o REGULAMENTO
INTERNO do Laboratório
Multidimensional de Alimentos Funcionais

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Definições

Art.1º – O presente regulamento estabelece as normas de organização e funcionamento do Laboratório Multidimensional de Alimentos Funcionais localizado no segundo andar do prédio da Escola de Nutrição (EN).

Art. 2º – Este laboratório multidimensional tem como finalidade primordial contribuir para as atividades de ensino de graduação e pós-graduação; assim como para as atividades de pesquisa e a projetos de extensão, devidamente cadastrados na UNIRIO.

Art. 3º – O Laboratório de Alimentos Funcionais tem como objetivos:

§ 1º Proporcionar, prioritariamente, a realização de aulas práticas, para os componentes curriculares de graduação e pós-graduação.

§ 2º Apoiar as atividades de pesquisa, ensino e extensão devidamente cadastradas na Unirio, vinculadas aos Departamentos, Programas de Pós-Graduação ou Programa de Iniciação Científica da Unirio e demais unidades acadêmicas da Unirio, com a anuência do responsável e do corresponsável pelo laboratório;

§ 3º Incrementar a produção de Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertações de Mestrado, Teses de Doutorado;

§ 4º Incrementar a produção científica de artigos, material didático científico (apostilas, livros), publicações em geral;

§ 5º Incrementar parcerias com IES e instituições estrangeiras;

§ 6º Discutir estratégias e metodologias facilitadoras de ensino.



CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional

Art. 4º – O Laboratório Multidimensional de Alimentos Funcionais tem a seguinte estrutura organizacional: Docente Responsável, Docente Co-Responsável, Técnico, alunos monitores ou de apoio discente e Usuários.

Art. 5º – São usuários do Laboratório de Alimentos Funcionais: servidores técnicos, docentes, alunos de graduação regularmente matriculado na Unirio, alunos de pós-graduação e público externo à Unirio, vinculados à atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, todos devendo solicitar, por escrito em formulário próprio (anexo 01), pelo professor orientador, a utilização do Laboratório de Alimentos Funcionais;

Art. 6º – A responsabilidade do Laboratório de Alimentos Funcionais será exercida pelo Professor Anderson Teodoro e Maria Gabriela Koblitz (corresponsável).

Art. 7º - Compete ao Docente Responsável e Docente Corresponsável do Laboratório de Alimentos Funcionais:

I – A responsabilidade de entregar relatório quando solicitado;

II – Aprovar, orientar e acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no Laboratório de Alimentos Funcionais;

III - Utilizar o Laboratório de Alimentos Funcionais para as aulas práticas das disciplinas da EN da qual o docente é responsável;

IV - Utilizar e exigir dos usuários o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), atendendo as normas de segurança adotadas pela Unirio;

V – Zelar pela integridade dos equipamentos durante a realização das atividades;

VI – Autorizar o acesso e uso dos usuários no Laboratório de Alimentos Funcionais;

VII - Zelar pela organização e disciplina dos usuários dentro do laboratório;

VIII - Supervisionar e orientar o uso correto dos equipamentos;

IX - Zelar pela conservação e pelo uso adequado do patrimônio público;

X - Permitir a operação de equipamentos por usuários após verificar a sua capacitação técnica;

XI - Cumprir e fazer cumprir as normas deste regimento;



XII - Suspender o direito de uso de um usuário, mesmo se estiver autorizada sua permanência no laboratório, em caso de infração a qualquer regra deste regimento;

XIII - Resolver casos não previstos no regimento, acompanhado dos coordenadores do núcleo ao qual o laboratório está ligado;

XIV - Coordenar e organizar calendário e horário de uso do laboratório, assegurando que haja atendimento eficiente a todos os usuários;

XV - Encaminhar para os Coordenadores do Núcleo de Bioquímica Nutricional, ao qual está ligado, as situações de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude de displicência, negligência, irresponsabilidade ou falta de cumprimento deste regimento por parte dos usuários;

Art. 8º - Ao Servidor Técnico compete:

I – Ter responsabilidade pelo controle e manutenção básica do Laboratório de Alimentos Funcionais;

II - Zelar pelo bom funcionamento das atividades realizadas no Laboratório de Alimentos Funcionais;

III - Supervisionar e orientar o uso correto dos equipamentos, quando necessário;

IV – Registrar, catalogar e controlar o uso de materiais de consumo;

V - Permanecer no laboratório, quando solicitado, para auxiliar o professor;

VI - Utilizar e exigir dos alunos o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPIs, e equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs atendendo as normas de segurança adotadas pela UNIRIO;

VII – Comunicar aos docentes responsável e co-responsável qualquer problema verificado no Laboratório de Alimentos Funcionais.

Art. 9º - Aos alunos compete:

I - Zelar pelo patrimônio do Laboratório de Alimentos Funcionais;

II - Ater-se ao espaço designado a realização dos experimentos, não interferindo na integridade ou funcionamento de equipamentos ou instalações alheias aos interesses específicos;

III - Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI);

IV – Comunicar formalmente eventuais irregularidades ao Docente Responsável e Co-responsável do Laboratório de Alimentos Funcionais ;



V – Acondicionar descartes de reagentes, soluções e/ou substâncias agressivas ao ambiente em recipientes adequados para posterior tratamento;

VI - Atender as normas de segurança adotadas pela Unirio;

VII - Responsabilizar-se pela limpeza e organização do material utilizado;

VIII - Verificar, ao sair do laboratório, se as torneiras estão fechadas, se os equipamentos, condicionadores de ar e luzes estão desligados, salvo exceção quando houver indicação que os mesmos estão em processo de análise;

Art. 10 – Aos usuários compete:

I - Seguir todas as normas do presente regimento;

II - O conhecimento das normas gerais e específicas do Laboratório;

III - Comunicar imediatamente ao responsável e co-responsável pelo laboratório, qualquer anormalidade constatada durante a utilização do mesmo;

IV - Ao utilizar um equipamento, o usuário deve estar familiarizado com a sua operação, procurando orientação sobre o mesmo nos POP (Procedimentos Operacionais Padronizados) dos respectivos equipamentos;

V - Ser responsável pelos equipamentos e material de consumo fornecidos;

VI - Usar o laboratório sempre com a presença do técnico, professor responsável ou co-responsável ou com autorização prévia do responsável ou do coresponsável do Laboratório de Alimentos Funcionais;

Art. 11 - Não é permitido aos usuários:

I - Alterar a configuração e/ou calibração de equipamentos sem a prévia consulta ao Servidor Técnico ou ao responsável e co-responsável pelo Laboratório de Alimentos Funcionais;

II - Retirar equipamentos e material de consumo das dependências do laboratório sem a prévia autorização do responsável e do co-responsável pelo Laboratório de Alimentos Funcionais ;

III – Mudar o local de utilização dos equipamentos, dentro do próprio laboratório, sem prévia autorização do responsável e do coresponsável pelo Laboratório de Alimentos Funcionais;

IV - Manusear de forma inadequada os equipamentos.



V – Utilizar material de consumo do laboratório sem a prévia autorização do responsável e do corresponsável do Laboratório de Alimentos Funcionais ;

Art. 12 – Todos os usuários serão informados a respeito do regimento do laboratório.

Art. 13 - Não será permitida a permanências de pessoas não autorizadas pelo responsável e corresponsável nas dependências do Laboratório de Alimentos Funcionais.

CAPÍTULO III

Das Atividades Desenvolvidas no Laboratório

Art. 14 – Poderão ser desenvolvidas no laboratório as seguintes atividades:

I – Ensino (graduação e pós-graduação)

II - De pesquisa;

III - De extensão;

IV - Estabelecidas em convênios entre a Unirio e demais instituições.

CAPÍTULO IV

Do Acesso e Permanência no Laboratório

Art. 15 – Apenas usuários autorizados pelo responsável do Laboratório terão acesso ao mesmo; sendo, entretanto permitido o acesso da Direção da Escola ou de seus representantes em caso de sinistro.

Art. 16 – O acesso e permanência no Laboratório de Alimentos Funcionais somente poderão ser efetuados após receberem instrução de segurança do técnico ou do docente responsável e do co-responsável.

CAPÍTULO V

Da Política de Utilização de Equipamentos e Materiais

Art. 17 – Todos os equipamentos deverão ser mantidos no local de permanência, não havendo sua movimentação para outro lugar, bancada ou laboratório. Ressalva em casos especiais com autorização do responsável e co-responsável do Laboratório.



Art. 18 – Reagentes e materiais de consumo do Laboratório, quando adquiridos pela UNIRIO, poderão ser utilizados pelos usuários do laboratório, devendo o responsável e co-responsável do laboratório controlar o uso do mesmo.

Art. 19 – O uso de reagentes e materiais de consumo do Laboratório, quando adquiridos com verba de órgão de fomento poderão ser utilizados após anuência do docente contemplado.

Parágrafo único - Os materiais adquiridos com verba de fomento deverão ser acondicionados em espaços reservados e identificados pelo responsável da verba, para que não sejam utilizados sem anuência do responsável e co-responsável do laboratório.

CAPÍTULO VI

Das Penalidades

Art. 20 - Caso comprovada a depredação ou furto de equipamentos e mobiliários do Laboratório de Alimentos Funcionais, o usuário fica obrigado a ressarcir ao erário.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 21 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo responsável e coresponsável docentes e, caso necessite, da Decania do CCBS.

Art. 22 - As atividades relacionadas à ensino têm prioridade sobre as demais atividades, ou seja, sobre as atividades de extensão e de pesquisa.

Art. 23 – Este regimento entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



ANEXO 1

Data: ____ / ____ / ____

Nome: _____

E-mail _____

Curso: _____

Professor responsável pelo usuário: _____

E-mail do professor responsável: _____

Instituição / Departamento: _____

Telefones para contato: _____

Equipamentos que serão utilizados:

Material de consumo que será utilizado:

Período de utilização: ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

Usuário

Professor Responsável pelo Usuário

Prof. Dr. Anderson Junger Teodoro